



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.176

João Pessoa - Sexta-feira, 29 de Julho de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.632

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 408/2015-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de TENENTE-CORONEL PM, a contar de 18 de novembro de 2015, o MAJOR PM matrícula 513.265-7, ADEILTON CLEMENTINO DA SILVA, classificado no CPR-I, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao CPR-I, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 1.633

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0034/2014-DP/6-CBMPB,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN BM, a contar de 24 de NOVEMBRO de 2015, o ST BM MATR. 516.565-2 OSENALDO SILVA, classificado no QCGBM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta Diretoria de Pessoal, conforme os termos da letra "a", do artigo 23, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.634

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de WIGNA CARLA DE SOUSA, nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, através do AG 908, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2016.

Ato Governamental nº 1.635

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear FRANCISCA MERCIA COELHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.636

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ERIKA QUEIROZ GUARITA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.637

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ELIAS PATRICIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 183.3804, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1.638

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear ROBERTO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1.639

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear EDVALMIR DA SILVA MENDES para ocupar o cargo de provimento em Assessor Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.640

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear IVO SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Regional da 1ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 1.641

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de ALEXANDRE PEREIRA DE PAIVA, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete II, através do AG 1522, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2016.

Ato Governamental nº 1.642

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

RESOLVE nomear MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 1.643

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de VINICIUS PEREIRA DE PAIVA, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo III, através do AG 1523, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2016.

Ato Governamental nº 1.644

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSE EDUARDO CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.645

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido EDUARDO DOMINGOS DA SILVA FREITAS, matrícula nº 164.233-2, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.646

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo, CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.647

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 147.907-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Contratos e Documentação, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.648

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Contratos e Documentação, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.649

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Domingos Savio Barros de Melo	147.912-1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Areia	CGF-5
Paulo Henrique Mendes Moraes	098.202-4	Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3
Paulo Sergio Silva Chaves	098.751-4	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3
Daniel Ribeiro do Carmo	146.390-0	Coletor Estadual de Primeira Classe - Guarabira	CGF-3
Marcos Antonio de Gois Nogueira	136.627-1	Assessor da Quarta Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-2

Ato Governamental nº 1.650

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Domingos Savio Barros de Melo	Coletor Estadual de Primeira Classe - Guarabira	CGF-3
Gustavo Hideyuki Ono Garcia	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3
Paulo Sergio Silva Chaves	Coletor Estadual de Terceira Classe - Areia	CGF-5



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Daniel Ribeiro do Carmo	Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3
Maria das Dores Souto Fernandes	Assessor da Quarta Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-2

Ato Governamental nº 1.651

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FABIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

Ato Governamental nº 1.652

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IRINALDO DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 164.891-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.653

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 36.684, de 03 de maio de 2016, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARKLEITON MATOS ANCELMO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.654

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SIMONE ELISANGELA BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital de Princesa Isabel, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.655

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIMAR GUEDES MARTINS LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Jandhy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.656

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VARLINDO NOBREGA CARNEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Engenharia e Manutenção do Hospital Regional Jandhy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.657

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RODRIGO NAVARRO FERNANDES GONÇALVES**, matrícula nº 181.743-4, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.658

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDREA SOUTO MARTINS MONTEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.659

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Mamanguape, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Ana Maria da Silva Oliveira	Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	86.204-5	CDE-5
Josilene Herminio	Vice-Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	84.820-4	CVE-5
Orlando da Silva Santos	Vice-Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	75.094-8	CVE-5

Ato Governamental nº 1.660

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Mamanguape, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Josilene Herminio	Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	CDE-5
Ana Maria Farias da Silva Ribeiro	Vice-Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	CVE-5
Elmir Bistorff Feodriippe Quintao	Vice-Diretor da EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	CVE-5

Ato Governamental nº 1.661

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Alagoa Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

Nome	Matricula	Cargo	Simbologia
Elysanna Karla Soares de Paiva	183.934-9	Diretor da EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE ALAGOA GRANDE	CDE-9
Maria Aparecida da Costa Leano	183.933-1	Vice-Diretor da EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE ALAGOA GRANDE	CVE-9

Ato Governamental nº 1.662

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Alagoa Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jose Vieira Damasceno Filho	Diretor da EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE ALAGOA GRANDE	CDE-9
Gilvaneide Costa de Lima	Vice-Diretor da EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE ALAGOA GRANDE	CVE-9

Ato Governamental nº 1.663

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula nº 171.546-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEF IMACULADA CONCEIÇÃO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.664

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear RENATA QUEIROZ SALES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF IMACULADA CONCEIÇÃO, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.665

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar TATIANA BORBA VIEIRA, matrícula nº 183.329-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF SOLON DE LUCENA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.666

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear KEZIA MARDAI BARBOZA DE LIMA, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Secretário da EEEF SOLON DE LUCENA, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.667

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e cumprindo decisão judicial prolatada nos autos da Ação de Reintegração de Cargo nº 0819856-75.2016.8.15.2001, constante do Processo nº 16.011.866-2/SEAD;

RESOLVE de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar MARIA DELANIA TAVARES DOS SANTOS IRINEU, no cargo de Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 144.106-0, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.668

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2000063-46.2013.815.0000;

RESOLVE nomear EDUARDO TOMAZ DA SILVA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de MATEMÁTICA, no Município de Sousa – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.669

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28 de fevereiro de 2012, e em cumprimento a determinação Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2000843-83.2013.815.0000;

RESOLVE nomear CAROLINA DOS SANTOS GUEDES, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de BIOLOGIA, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.670

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0801615-762015.815.0000;

RESOLVE nomear ANA RAQUEL VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Pediatra, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.671

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800696-87.2015.8.15.0000;

RESOLVE nomear THACIRA DANTAS ALMEIDA RAMOS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cirurgião, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.672

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ALMIR DE SOUZA LIMA, matrícula nº 178.620-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.673

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar LUCIANA GUEDES PEREIRA DINIZ, matrícula nº 178.613-0, do cargo em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.674

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA HELENA LEITE ROCHA, matrícula nº 183.911-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.



Ato Governamental nº 1.675

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido JESSICA DAIANA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1840584, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROF. ITAN PEREIRA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.676

João Pessoa, 28 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, CLAUDINETE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 1701746, do cargo em comissão de Secretário da EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.583

João Pessoa, 20 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear VITORIA FIRMINA MACEDO DANTAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE 21.07.2016

Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.629

João Pessoa, 21 de julho de 2016

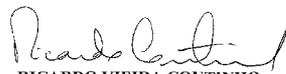
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
Everson Caldas Cruz	Comandante de Companhia Bombeiro Militar	596	29/01/2015
Cicero William de Brito	Comissário de Polícia	1818	01/04/2015
Micheline Pessoa de Souza Lima	Chefe de Cartório	3457	10/09/2015

Publicado no DOE de 21.07.2016

Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 381/2016/SEAD.

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o Convênio de Reciprocidade e Cessão de servidores, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e o Governo da Paraíba, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16012689-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, da servidora DELMADE SOUSA PESSOA, matrícula nº 661.570-8, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, pelo prazo de (01) um ano.

PUBLICADO NO DOE EM 23/07/2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 397/2016/SEAD.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16013098-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do servidor SOLON ALVES DINIZ, matrícula nº 5.177-2, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PB, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 312
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 07/07/2016
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ERICA MARQUES DE ANDRADE	161.929-2	ESTATUTARIO	180	24/03/2016	20/09/2016

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. RECEITA	ALMR NOBREGA DA SILVA	147.085-0	ESTATUTARIO	08	01/07/2016	09/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CACINA BRIGIDA BORBA SANTOS PEREIRA DA SILVA	135.329-2	ESTATUTARIO	10	01/07/2016	11/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLODVALDO ARAUJO DE SOUZA	71.990-1	ESTATUTARIO	30	25/06/2016	25/07/2016
SEC. EST. RECEITA	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	87.380-2	ESTATUTARIO	30	02/04/2016	02/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRENE DE LIMA MARCOLINO	642.742-1	PRESTADOR	14	04/06/2016	18/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRENE FRANCISCO DE SOUSA	142.334-7	ESTATUTARIO	30	11/04/2016	11/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ALVES FONSECA	159.691-8	ESTATUTARIO	60	11/04/2016	10/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE LINHARES DE ARAUJO	137.515-6	ESTATUTARIO	30	30/03/2016	29/04/2016
SEC. EST. SAUDE	LIGIA MARIA ARNAUD SEIXAS	97.272-0	ESTATUTARIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARGARIDA FERNANDES DE LIMA	68.200-4	ESTATUTARIO	30	07/04/2016	07/05/2016
PBPREV PESSOAL INATIVO	MARIA DA LUZ MASCENA	137.469-9	ESTATUTARIO INATIVO	30	11/04/2016	11/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DALVA ARNAUD MOURA	95.506-0	ESTATUTARIO	30	05/04/2016	05/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	84.099-8	ESTATUTARIO	30	08/04/2016	08/05/2016
SEC. EST. DA MUL. E DA DIV. HUMANA	MARIA JANAÍNA SILVA DOS SANTOS	180.273-9	COMISSONADO	15	02/07/2016	17/07/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOVIANA DE SOUZA	162.024-7	ESTATUTARIO	45	05/07/2016	19/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PATRICIA BARRETO TARGINO	135.941-0	ESTATUTARIO	30	28/03/2016	27/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	142.266-9	ESTATUTARIO	30	04/04/2016	04/05/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JACIARA DE OLIVEIRA DIAS	76.424-8	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA MACHADO COSTA DE SOUZA	95.761-5	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEDA DA SILVA	142.432-7	ESTATUTARIO	30	31/03/2016	30/04/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALANA NELLI BAGGIOTO MOREIRA	163.469-1	ESTATUTARIO	90	05/07/2016	03/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANO CORAQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1	ESTATUTARIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	173.067-3	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	145.518-4	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANNA MARCIA VASCONCELOS PAIVA	118.910-7	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. EST. RECEITA	ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA	77.268-2	ESTATUTARIO	90	27/06/2016	25/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE AMORIM SERPA	96.548-1	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	HILDA ANDRADE BRAZILIANO	129.154-8	ESTATUTARIO	15	23/06/2016	08/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DA SILVA TOMAS	128.748-6	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LADIEGIA ALVES GESTEIRA	73.098-0	ESTATUTARIO	15	01/07/2016	16/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZINETE FERREIRA DOS SANTOS	71.341-4	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
PBPREV PESSOAL INATIVO	MARIA DA GUIA ALVES MONTEIRO	81.963-8	ESTATUTARIO INATIVO	30	04/04/2016	04/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA LOURENCO	76.351-9	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO	158.806-1	ESTATUTARIO	90	07/07/2016	05/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	135.708-9	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	85.339-9	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ROGELIO CAVALCANTI DE MELLO	81.267-6	ESTATUTARIO	90	06/07/2016	04/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TELMAR LUCIA RIBEIRO DE LIMA	131.884-5	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIVIANE MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO	155.699-2	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VIVIANI HOLANDA SOUTO MAIOR	98.470-1	ESTATUTARIO	90	07/07/2016	05/10/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 329

08/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA PATRICIA TOSCANO PEREIRA	646.483-1	PRESTADOR	180	08/07/2016	04/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIOLA COUTINHO DE SOUZA GERMINO SILVA	177.686-0	ESTATUTARIO	180	29/06/2016	26/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSSANA BARBOSA SILVA	600.229-3	PRESTADOR	180	02/07/2016	29/12/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA DE MORAES CORDEIRO	85.073-0	ESTATUTARIO	45	07/07/2016	21/08/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	AVANILDA BARBOSA DA SILVA	95.658-9	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EVELYNE PESSOA SORIANO	157.400-1	ESTATUTARIO	60	16/06/2016	15/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ ANDRE CORREIA DA SILVA	135.245-8	ESTATUTARIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELLE MARQUES DA SILVA	175.574-9	ESTATUTARIO	60	29/06/2016	28/08/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE ALVES	150.166-6	ESTATUTARIO	30	30/06/2016	30/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PERIALVO VITORIO SERAFIM	73.696-1	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE LUZ FERNADES DA CRUZ	92.679-5	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZELBIA ROJIA MENEZES MADEIRO DA COSTA	681.983-4	PRESTADOR	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC. EST. SAUDE	ZELINA PEREIRA XAVIER	151.123-8	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS PIRES CARVALHO DOS SANTOS	175.139-5	ESTATUTARIO	30	27/06/2016	27/07/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	EDUARDO AUGUSTO MEIRELES	96.215-5	ESTATUTARIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANÇISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEISA FLORIANO DOS SANTOS LIMA	96.118-3	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	118.378-1	ESTATUTARIO	30	17/06/2016	17/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACINTA DE FATIMA DA SILVA REIS	134.892-2	ESTATUTARIO	15	08/07/2016	23/07/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JAMY PAZ MILANO	168.653-4	ESTATUTARIO	60	03/07/2016	01/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANECELE MATIAS ALVES	137.640-3	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE MILTON DE CARVALHO	84.079-3	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS LUIZ DE ARAUJO	144.948-6	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCUS AURELIO CAVALCANTI PAREDES	165.654-6	ESTATUTARIO	30	22/06/2016	22/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALENCAR BRASIL QUERINO	96.547-2	ESTATUTARIO	30	02/07/2016	01/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	157.414-1	ESTATUTARIO	30	26/06/2016	26/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEUZANI GOMES DA SILVA	141.547-6	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/09/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 330

11/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ALYNE KARLA DOS SANTOS SILVA	647.702-0	PRESTADOR	180	13/06/2016	10/12/2016

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIENE ARAUJO BATISTA	175.150-6	ESTATUTARIO	180	29/06/2016	26/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	172.729-0	ESTATUTARIO	180	07/07/2016	03/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	163.636-7	ESTATUTARIO	180	07/07/2016	03/01/2017
SEC. EST. SAUDE	JEANNE RODRIGUES DE LIMA	161.800-4	ESTATUTARIO	180	27/06/2016	24/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LEOCLIANA DINIZ LOPES	631.863-1	PRESTADOR	180	04/07/2016	31/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MICHELLY MELO SAMPAIO	601.593-0	PRESTADOR	180	29/08/2016	28/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAQUEL DINIZ SILVA COSTA	641.759-1	PRESTADOR	180	04/07/2016	31/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSEANE GUIMARAES PEREIRA	179.466-3	ESTATUTARIO	180	11/07/2016	07/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONELY DOS SANTOS BEZERRA FARIAS	181.581-4	COMISSIONADO	180	19/08/2016	16/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TAMYRES SOARES TENORIO	609.114-8	PRESTADOR	180	22/06/2016	19/12/2016

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALLY NAPPY CHARARA	163.141-1	ESTATUTARIO	90	20/08/2016	18/09/2016
SEC. EST. SAUDE	ANA PAULA GOMES BARBOSA	162.541-1	ESTATUTARIO	8	27/06/2016	05/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANAIS SALES ROCHA	134.790-0	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. EST. SAUDE	ANDREZZA HERCULANO DE OLIVEIR SILVA	162.895-0	ESTATUTARIO	15	29/08/2016	14/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANNA RAPHAELA DE LIMA MARENCO	174.459-0	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	APARECIDA DO SOCORRO ARAUJO DE LUCENA SOARES	129.726-1	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CARLOS ALFREDO	92.020-7	ESTATUTARIO	30	03/07/2016	02/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	136.357-3	ESTATUTARIO	60	24/06/2016	23/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155.970-2	ESTATUTARIO	15	17/08/2016	02/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CELIA ALVES BONFIM ALEXANDRE	143.991-0	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHRISTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	173.278-1	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHRISTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	179.450-7	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLODOALDO ARAUJO DE SOUZA	144.901-0	ESTATUTARIO	30	25/08/2016	25/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDILENE VASCONCELOS ARRUDA	121.250-8	ESTATUTARIO	60	30/06/2016	29/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENLZA MEDEIROS	133.620-7	ESTATUTARIO	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENLZA MEDEIROS	141.200-1	ESTATUTARIO	15	08/07/2016	21/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ETELVINA DE LIMA GOMES	141.467-4	ESTATUTARIO	90	14/05/2016	12/08/2016
SEC. EST. SAUDE	FABIANA LIRA NASCIMENTO	904.018-8	PRESTADOR	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	73.618-0	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLOMENA NETI DA SILVA	81.948-4	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENIVALDA PEREIRA DE SOUZA	133.994-0	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. EST. SAUDE	GISELDO DOS SANTOS	162.709-1	ESTATUTARIO	30	11/08/2016	11/07/2016
SEC. EST. SAUDE	GRIZIELLY ARAUJO MEDEIROS DE LIMA	162.549-7	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	HELMA VALDEIRENE LEMOS DE LIMA	78.422-2	ESTATUTARIO	20	04/07/2016	24/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ISABEL CRISTINA SILVEIRA BORGES	130.142-0	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ISADORA FELIX SERAFIM	168.574-1	ESTATUTARIO	15	02/07/2016	17/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVONETE MARY AYRES BARBOSA MEDEIROS	85.028-4	ESTATUTARIO	30	04/07/2016	03/08/2016
SEC. EST. SAUDE	JANILENE MELO DA SILVA	168.042-1	ESTATUTARIO	10	29/07/2016	09/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JEREMIAS DA SILVA COSTA	96.004-7	ESTATUTARIO	90	07/07/2016	05/10/2016
SEC. EST. SAUDE	JOSEANE PINTO DA SILVA	98.799-9	ESTATUTARIO	30	28/06/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUJULIA RICARTE RIBEIRO	121.482-9	ESTATUTARIO	90	15/08/2016	13/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KAREN DOS SANTOS MELO	170.779-5	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LENILDA ALVES DE LIMA	109.298-7	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS	171.854-1	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. EST. SAUDE	LUSILANDIA PINTO MADRUGA	162.742-2	ESTATUTARIO	90	28/08/2016	24/09/2016
SEC. EST. SAUDE	MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA	169.035-3	COMISSIONADO	15	04/07/2016	19/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCO ANTONIO DE SIMONI	606.656-9	PRESTADOR	15	21/08/2016	06/07/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA BETANIA BORGES TARGINO	92.832-1	ESTATUTARIO	30	28/06/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS DORES IZIDORIO AGRIPINO	142.598-6	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAS GRACAS MOTTA MACIEL	99.803-6	ESTATUTARIO	30	03/07/2016	02/08/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	144.770-0	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	142.758-0	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES PEREIRA	72.261-8	ESTATUTARIO	30	15/08/2016	15/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE SOUZA SILVA	133.837-4	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	89.113-4	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA ELIZABETH DA SILVA	162.754-6	ESTATUTARIO	10	29/08/2016	09/07/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA FERREIRA DA SILVA	162.755-4	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE GERVASIO	91.928-8	ESTATUTARIO	30	07/07/2016	06/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE GUEDES	122.417-4	ESTATUTARIO	60	27/08/2016	26/08/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUSA	904.038-2	PRESTADOR	15	13/06/2016	28/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO	129.181-5	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA NEUSA PEREIRA DA SILVA	928.905-4	TEMPORARIO	15	03/07/2016	18/07/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA NILZA SANTIAGO DE BARROS	150.320-1	ESTATUTARIO	90	24/06/2016	22/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OSANEIDE DA SILVA SANTOS	141.847-5	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARINETE FERREIRA DE LIMA	129.418-1	ESTATUTARIO	90	24/08/2016	22/09/2016
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	MARISE RITONDALE MOTA DE VASCONCELOS	109.098-4	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	OSEAS DO NASCIMENTO JUNIOR	155.324-1	ESTATUTARIO	21	30/06/2016	21/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSANGELA ALVES DA SILVA	144.757-2	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. EST. SAUDE	ROSEMARY VELOSO DE MORAIS	192.934-8	TEMPORARIO	15	02/07/2016	17/07/2016
SEC. EST. RECEITA	SERGIO LUIZ CABRAL BOMFIM	99.905-9	ESTATUTARIO	30	25/06/2016	25/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUELY SOARES COUTINHO	642.144-0	PRESTADOR	15	04/07/2016	19/07/2016
SEC. EST. SAUDE	TAMARA MAIA DE OLIVEIRA	90.307-8	ESTATUTARIO	30	08/07/2016	07/08/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	TANICA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO	79.535-6	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. EST. SAUDE	THAYSE DE LUCENA E MOURA	168.755-7	ESTATUTARIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALBIA LUZ DE ARAUJO LEONARDO OLIVEIRA	94.890-0	ESTATUTARIO	30	28/06/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANUZA BATISTA DA COSTA DUARTE	163.671-5	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/09/2016
SEC. EST. RECEITA	WANDERLEA CORREIA DE ARAUJO	159.530-0	ESTATUTARIO	15	01/07/2016	16/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	157.106-1	ESTATUTARIO	60	01/07/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILTON SOARES PEREIRA	81.180-7	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	75.221-5	ESTATUTARIO	90	30/06/2016	28/09/2016

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA IRIS QUERINO BARBOSA	133.862-5	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. EST. SAUDE	LIVIA NUNES LYRA	160.977-7	ESTATUTARIO	30	19/06/2016	19/07/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EVANDRO DE LIMA	98.890-1	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. EST. SAUDE	MARESSA CARMÉ COSTA	181.694-2	ESTATUTARIO	30	28/06/2016	26/07/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALEUDA PEREIRA DE BRITO	73.603-1	ESTATUTARIO	30	30/06/2016	30/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	155.642-8	ESTATUTARIO	60	25/08/2016	24/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	141.003-2	ESTATUTARIO	90	10/07/2016	08/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO DE ASSIS DE PONTES	89.641-1	ESTATUTARIO	90	25/06/2016	23/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLÓRIA DE FATIMA MEIRA FILGUEIRA	70.660-4	ESTATUTARIO	90	16/08/2016	14/09/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	HILDA ANDRADE BRAZILIANO	129.154-8	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO HONORIO FILHO	68.799-5	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE YAMBERTO CABRAL DOS SANTOS	129.680-4	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	04/09/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIANA LUNA CASTOR CAMELO	181.678-1	ESTATUTARIO	15	08/07/2016	23/07/2016

SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA	138.014-1	ESTATUTARIO	90	11/07/2016	09/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRINA AUGUSTA DE ANDRADE	163.827-1	ESTATUTARIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.688-7	ESTATUTARIO	30	04/07/2016	03/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA SOARES DE ALMEIDA	59.230-7	ESTATUTARIO	60	11/07/2016	09/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTO GUILHERME GUERRA DA ROCHA	92.136-0	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RONALDO DIAS BARBOSA	143.653-8	ESTATUTARIO	90	11/07/2016	09/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALDISA DE SOUSA CARVALHO	129.353-2	ESTATUTARIO	60	26/06/2016	25/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARTINS DE MORAIS	134.330-1	ESTATUTARIO	60	11/07/2016	09/09/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 331
12/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ANDREA TOBIAS VILELA	162.941-7	ESTATUTARIO	180	04/07/2016	31/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HELOISA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA TARGINO	177.239-2	ESTATUTARIO	180	20/06/2016	17/12/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALUISIA MARIA RIBEIRO SANTOS	84.802-6	ESTATUTARIO	60	11/07/2016	09/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AMANCIO MENDES NETO	77.976-8	ESTATUTARIO	60	08/07/2016	06/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA CARLA CARDOSO GUEDES MOREIRA	168.402-7	ESTATUTARIO	15	01/07/2016	16/07/2016
SEC. EST. SAUDE	ANA LUCIA CARNEIRO LEAL	183.051-1	ESTATUTARIO	7	08/07/2016	15/07/2016
SEC. EST. SAUDE	ANGELA MARIA GONZAGA DA SILVA	167.769-1	ESTATUTARIO	8	08/07/2016	16/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELAINE CRISTINE SOARES CAVALCANTI	168.407-6	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. EST. SAUDE	ESTER FERREIRA DA SILVA PEREIRA	95.286-9	ESTATUTARIO	15	05/07/2016	20/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EUDANISE DE OLIVEIRA XAVIER	649.396-3	PRESTADOR	15	11/07/2016	28/07/2016
SEC. EST. SAUDE	FABÍOLA SERRANO DE MEDEIROS	95.470-5	ESTATUTARIO	7	11/07/2016	18/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE JANDUI SOARES	114.583-5	ESTATUTARIO	30	25/06/2016	25/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSIANE DOIA DE ARAUJO PIMENTEL	130.524-7	ESTATUTARIO	15	08/08/2016	23/08/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	JOSINEIDE DE OLIVEIRA NUNES	83.337-1	ESTATUTARIO	20	05/07/2016	25/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	163.728-2	ESTATUTARIO	90	01/07/2016	29/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA MARIA DE SOUSA MOISES	134.264-9	ESTATUTARIO	30	07/07/2016	06/08/2016
SEC. EST. RECEITA	LUIS FERNANDES DA SILVA	136.300-0	ESTATUTARIO	90	07/07/2016	05/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZNETE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	125.992-0	ESTATUTARIO	45	05/07/2016	19/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PORTO	145.008-5	ESTATUTARIO	60	30/04/2016	29/06/2016
SEC. EST. RECEITA	MARCOS MONJARDIM BARBOZA	159.525-3	ESTATUTARIO	15	30/06/2016	15/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	145.107-3	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	84.575-2	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	93.158-6	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAC						

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Typo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAÚDE	ANA DÍVA SA DA NOBREGA	182,303-5	ESTATUTÁRIO	180	05/07/2016	01/01/2017
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	ANNY KALINE GOMES DE ANDRADE AMORIM	171,712-0	ESTATUTÁRIO	180	02/03/2016	29/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ISOLDA JEDDYANA TRAJANO MOREIRA	688,867-5	PRESTADOR	180	12/07/2016	08/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JACILENE COSTA DE MEDEIROS	176,566-3	ESTATUTÁRIO	180	09/07/2016	05/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARSELMA GALDINO DA SILVA	692,713-1	PRESTADOR	180	12/07/2016	08/01/2017
Typo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	CALINA LIMA ALVES	161,872-5	ESTATUTÁRIO	40	13/07/2016	22/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CELIA DANTAS DA SILVA LICARIÃO	87,982-2	ESTATUTÁRIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. EST. SAÚDE	FABIANA DENIZE DE ARAUJO	168,921-5	ESTATUTÁRIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GRACIENE DE EVANGELISTA BARBOSA	131,939-6	ESTATUTÁRIO	20	13/07/2016	02/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELENA PAULO DE SOUSA	137,309-9	ESTATUTÁRIO	20	08/07/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	HELIO FERREIRA SERRANO	134,265-7	ESTATUTÁRIO	20	07/07/2016	27/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSILENE ARAUJO DA SILVA	602,458-1	PRESTADOR	15	13/07/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARJA CELIA CAVALCANTE DE PAULA	145,268-1	ESTATUTÁRIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO SALES	85,164-7	ESTATUTÁRIO	90	27/06/2016	25/09/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA JOSE DE ALMEIDA	101,246-1	ESTATUTÁRIO	30	12/07/2016	11/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA RITA ARAUJO DOS SANTOS	178,806-0	ESTATUTÁRIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. EST. SAÚDE	VALDETE MARIA LEOPOLDINO	96,115-9	ESTATUTÁRIO	10	13/07/2016	23/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VERA LUCIA DA SILVA DANTAS	137,818-0	ESTATUTÁRIO	30	11/07/2016	10/08/2016
Typo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAÚDE	RAFAELA CAVALCANTI DE ALMEIDA	162,320-6	ESTATUTÁRIO	15	07/07/2016	22/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RENATA MENDES SUASSUNA	158,881-8	ESTATUTÁRIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RITA DE CÁSSIA BRITO LIRA DE OLIVEIRA LEMOS	87,824-3	ESTATUTÁRIO	30	04/07/2016	03/08/2016
Typo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ALLETE SEVERIANO DA SILVA	96,124-8	ESTATUTÁRIO	90	11/07/2016	09/10/2016
SEC. EST. RECEITA	ALMIR NOBREGA DA SILVA	147,085-0	ESTATUTÁRIO	60	09/07/2016	07/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI	131,206-5	ESTATUTÁRIO	60	01/07/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ELIANE MOREIRA SOARES	109,567-6	ESTATUTÁRIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FERNANDA MIRANDA DA SILVA VIEIRA	178,384-0	ESTATUTÁRIO	90	04/07/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOAO RIBEIRO DAMASCENO	65,773-5	ESTATUTÁRIO	90	09/07/2016	07/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSEFA COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	130,910-2	ESTATUTÁRIO	70	11/07/2016	19/09/2016
SEC. EST. SAÚDE	JUSTINE ROCHA CAVALCANTE	149,307-8	ESTATUTÁRIO	90	11/06/2016	09/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA CARVALHO	155,467-1	ESTATUTÁRIO	90	28/06/2016	24/09/2016
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	MARCIANO FRANCISCO DA SILVA	90,110-5	ESTATUTÁRIO	90	13/07/2016	11/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA COELY RAMOS	84,398-9	ESTATUTÁRIO	40	12/07/2016	21/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA JOSE SILVINO DA SILVA	129,097-5	ESTATUTÁRIO	30	09/07/2016	08/08/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	90,413-9	ESTATUTÁRIO	90	24/08/2016	22/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ZULENEIDE FORMIGA PEREIRA DE ALENCAR	130,559-0	ESTATUTÁRIO	25	05/07/2016	30/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ZULMIRA BEZERRA DANTAS	80,582-9	ESTATUTÁRIO	90	27/06/2016	25/09/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 334
15/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Typo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GILVANIA FERNANDES CHAVES	650,221-1	PRESTADOR	180	15/08/2016	12/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ROSA DANIELLE DE SANTANA SILVA	178,705-4	ESTATUTÁRIO	180	07/07/2016	03/01/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	YASMIM DE SOUZA SILVA	178,828-8	ESTATUTÁRIO	180	12/07/2016	08/01/2017
Typo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANA CLAUDIA DA COSTA SILVA	632,794-0	PRESTADOR	15	07/07/2016	22/07/2016
SEC. EST. RECEITA	DORACI MARIA CORDEIRO DA SILVA	63,579-1	ESTATUTÁRIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC. EST. SAÚDE	ISABEL CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	148,374-7	ESTATUTÁRIO	20	11/07/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LIGIA AMORIM DE LIMA	146,457-4	ESTATUTÁRIO	30	14/07/2016	13/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	143,929-4	ESTATUTÁRIO	45	07/07/2016	21/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARJA DA PENHA DA SILVA PAIVA	119,400-3	ESTATUTÁRIO	30	05/07/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARJA DAS GRACAS MACIEL BARRETO	130,749-6	ESTATUTÁRIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARJA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO VIEIRA	72,273-1	ESTATUTÁRIO	20	05/07/2016	25/07/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARJA DE LOURDES FARIAS ARAUJO	98,556-2	ESTATUTÁRIO	30	08/07/2016	07/08/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	NIVIANA DA SILVA ALVES COUTINHO	128,578-5	ESTATUTÁRIO	60	11/07/2016	09/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ODETE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO	140,996-4	ESTATUTÁRIO	45	27/06/2016	11/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ONEIDE MOURA MATIAS	141,001-6	ESTATUTÁRIO	17	11/07/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PETRONILIA MARJA QUEIROGA DE OLIVEIRA	129,477-6	ESTATUTÁRIO	15	12/07/2016	27/07/2016
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ROSANGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO	96,929-0	ESTATUTÁRIO	15	06/07/2016	21/07/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	SONIA CALDAS MARINHO	133,521-9	ESTATUTÁRIO	30	04/07/2016	03/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SUELENE BARRETO DE MELO	158,817-6	ESTATUTÁRIO	30	07/07/2016	06/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	WANNES FERREIRA PARNAIBA	178,361-1	ESTATUTÁRIO	30	11/07/2016	10/08/2016
Typo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANGELICA PATRICIA DA SILVA MENDES	173,923-9	ESTATUTÁRIO	30	12/07/2016	11/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SEFORA FERREIRA DOS SANTOS	90,528-3	ESTATUTÁRIO	30	08/07/2016	05/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	THACIO NASCIMENTO ARAUJO	179,477-9	ESTATUTÁRIO	30	11/07/2016	10/08/2016
Typo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	AGENOR MARTINHO COELHO DE OLIVEIRA	75,440-4	ESTATUTÁRIO	25	12/07/2016	06/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	175,204-9	ESTATUTÁRIO	60	18/06/2016	17/08/2016
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	AVANI CAVE MENDONÇA	134,312-2	ESTATUTÁRIO	90	13/07/2016	11/10/2016
SEC. EST. SAÚDE	DANIELLE FERNANDES VIANA	167,867-1	ESTATUTÁRIO	60	08/07/2016	06/09/2016
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FABÍOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA	109,297-9	ESTATUTÁRIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JUAREZ NOBREGA DA SILVA	159,701-9	ESTATUTÁRIO	30	08/07/2016	07/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JUAREZ NOBREGA DA SILVA	174,584-6	ESTATUTÁRIO	30	08/07/2016	07/08/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	JULIO CESAR FONTES OLIVEIRA	163,511-5	ESTATUTÁRIO	90	28/06/2016	26/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	93,787-8	ESTATUTÁRIO	60	03/06/2016	02/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	93,117-9	ESTATUTÁRIO	90	03/07/2016	01/10/2016
SEC. EST. SAÚDE	MARCO ROMULO FERREIRA ROCHA	162,911-5	ESTATUTÁRIO	60	02/07/2016	31/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARJA DAS NEVES CUNHA BARRETO	141,745-2	ESTATUTÁRIO	60	15/07/2016	13/09/2016
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	MARJA DE FÁTIMA DE AGUIAR SILVA	124,819-7	ESTATUTÁRIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. EST. SAÚDE	MARJA DO SOCORRO BARRETO DE LIMA	149,997-1	ESTATUTÁRIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARJA EVELINA DE SALES	85,497-2	ESTATUTÁRIO	60	13/07/2016	11/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARJA VICTOR CAMELO BORBA	128,772-9	ESTATUTÁRIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	RIENZI AUGUSTO DE ARAUJO	89,398-7	ESTATUTÁRIO	60	01/07/2016	30/08/2016

SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ROSANGELA MARIA LOURENCO DE MENEZES	92.530-6	ESTATUTÁRIO	30	14/07/2016	13/08/2016
SEC. EST. GOVERNO	SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO	74.379-8	ESTATUTÁRIO	90	01/06/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VANDA MARIA DA SILVA RAMALHO	93.171-3	ESTATUTÁRIO	30	07/07/2016	06/08/2016

RESENHA Nº 342/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 27/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
16012024-1	SES	080308-1	FRANCISCO QUEIROGA GADELHA
16011739-9	SEE	078283-1	JERONIMO FRANCISCO ALVES DE LIMA
16012646-1	SES	149103-2	JOAQUIM LOLO NETO
16011993-6	SEE	088856-7	JOSE LEITE FILHO
16011772-1	SEE	093059-8	MARIA DA PENHA SIMPLICIO DE SOUZA
16011819-1	SEDAP	094612-5	MARIA DO SOCORRO VICTOR GOMES PEREIRA
16011792-5	SES	150328-6	MARIA RAIMUNDA VIEIRA
16011872-7	SES	082485-2	PAULO FERREIRA DAS SANTOS
16012821-8	SER	146426-4	ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RESENHA Nº 343/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 25/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16.013.267-3	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	094.468-8	SEDAP

RESENHA Nº 344/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 25/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
16.010.493-9	SEG	175.454-8	KARLA TAMYRES SANTOS DO NASCIMENTO

RESENHA Nº 345/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 25/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, INDEFERIU o Processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SER	16.009.637-5	LUIZ OTAVIO NOVAIS DA COSTA	146.898-7

RESENHA Nº 348/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 27/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	16012922-2	137803-1	NEUSA HELENA SOARES MAIA	180	De 19/05/1990 à 19/05/2000
SES	16012610-0	109483-1	EDNALVA PESSOA DA SILVA	60	De 31/05/1996 à 31/05/2001
SESDS	16012678-9	088062-1	JOEL SANTANA DA SILVA	90	De 14/06/1994 à 14/06/1999
SES	16012613-4	095291-5	LUCIA DE FATIMA FORMIGA DINIZ	240	De 05/05/1986 à 05/05/2001
SEE	16013215-1	130738-0	MARIA DO CARMO SILVA	90	De 22/03/1998 à 22/03/2003

PUBLIQUE-SE

MARJA DAS GRACAS MACIEL BARRETO
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DO BÍMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	SALDO A REALIZAR (c/a)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (d)	10.142.039	10.592.776	1.645.487	15,53	4.584.822	43,28
RECEITAS CORRENTES	9.231.017	9.348.370	1.551.664	16,60	4.391.197	46,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.769.087	3.794.918	604.467	15,97	1.803.785	47,66
Impostos	3.4					

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)
RS Milhares
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA
Em 31/Dez/2015, Em Abr/2016, Em Jun/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)
DEDUÇÕES (II)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)

RESULTADO NOMINAL
No Bimestre (c-b), Até o Bimestre (c-a)
VALOR -233.289, -741.488

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 105.191

REGIME PREVIDENCIÁRIO
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA
Em 31/Dez/2015, Em Abr/2016, Em Jun/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)
Passivo Atuarial
Demais Dívidas
DEDUÇÕES (VIII)
Disponibilidade de Caixa Bruta
Investimentos
Demais Haveres Financeiros
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)
FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)
RS Milhares
RECEITAS PRIMÁRIAS
PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)
Receitas Tributárias
Receitas de Contribuições
Receitas Previdenciárias
Outras Receitas de Contribuições
Receita Patrimonial Líquida
Receita Patrimonial
Transferências Correntes
Cota-Parte do FPE
Outras Transferências Correntes
Demais Receitas Correntes
Dívida Ativa
Diversas Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL (II)
Operações de Crédito (III)
Amortização de Empréstimos (IV)
Alienação de Bens (V)
Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)

DESPESAS PRIMÁRIAS
DOTAÇÃO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida (IX)
Despesas Correntes
Transferências Constitucionais e Legais
Demais Despesas Correntes
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)
DESPESAS DE CAPITAL (XI)
Investimentos
Inversões Financeiras
Concessão de Empréstimos (XII)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)
Demais Inversões Financeiras
Amortização da Dívida (XIV)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)
RESERVA DO PPS (XVII)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XVI + XVII)
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)
RS Milhares
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SALDO TOTAL (c-b)

ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DO ENSINO - ME
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 20)
RECEITAS DO ENSINO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)
PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESPESAS DO FUNDEB
RECEITAS DO FUNDEB
PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS
DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA DE PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (II + III)

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

DESCRIÇÃO PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME

ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.970	36.970	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	1.495	4.713	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	607.731	607.731	116	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	378.864	381.439	80.992	27,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a x 100)	Até o Bimestre (c)	% (c/a x 100)
DESPESAS CORRENTES	1.284.413	1.292.664	530.212	41,02	475.471	36,76
Personal e Encargos Sociais	631.889	631.789	266.278	42,14	269.619	42,36
Juros e Encargos da Dívida	40.319	52.884	5.849	17,83	5.849	17,83
Outros Encargos Correntes	312.228	328.188	159.085	51,41	200.804	62,58
DESPESAS DE CAPITAL	154.799	152.266	15.085	23,61	34.679	22,72
Investimentos	93.255	99.669	11.888	11,84	10.501	10,53
Investimentos Financeiros	1	1	0	0,00	0	0,00
Amortização da Dívida	61.543	52.595	34.177	55,59	24.177	39,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (VI)	1.439.212	1.444.930	545.297	37,99	510.150	35,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a x 100)	Até o Bimestre (c)	% (c/a x 100)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	414.621	436.834	138.020	24,38	98.535	19,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	291.677	284.814	107.782	19,04	72.657	14,24
Recursos de Operações de Crédito	24.500	33.269	4.043	0,71	4.483	0,79
Outros Recursos	96.444	108.841	26.195	4,61	21.855	4,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOR APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VII)	414.621	436.834	138.020	24,38	98.535	19,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (IV) + (V)	1.824.613	1.881.729	628.177	40,27	611.615	35,99

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)/(I + VII) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 24%*

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII) - (VII)/100 x (VI) =

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º	Saldo Inicial	Despesas contadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)
		(a)	(b)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercício de Referência ->	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercício de Referência -<	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	-	-	-	-
Total (IX)	-	-	-	-

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 24	Saldo Inicial	Despesas contadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)
		(a)	(b)	
Diferença de limite não cumprido em Exercício de Referência ->	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência -<	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)	-	-	-	-
Total (X)	-	-	-	-

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (a)	% (a/b x 100)	Até o Bimestre (c)	% (c/b x 100)
Ação Básica	66.630	66.630	2.075	3,11	18.025	27,05
Atividade Hospitalar e Ambulatorial	689.615	713.296	227.455	32,08	19.487	2,73
Suporte Profissional e Terapêutico	77.600	71.122	27.866	4,02	1.064	1,49
Vigilância Sanitária	5.680	7.869	2.146	4,38	1.084	2,14
Vigilância Epidemiológica	15.035	16.135	6.777	4,20	4.087	2,53
Atenção e Nucleo	0	0	0	0,00	0	0,00
Outros	991.134	573.072	299.879	5,20	286.753	4,83
TOTAL	1.439.212	1.444.930	566.397	39,19	510.150	35,32

* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

* Essa linha apresenta o valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* O valor apresentado na coluna com a coluna "b" no caso a coluna "b" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

* O valor apresentado na coluna com a coluna "c" no caso a coluna "c" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 107

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar PERÁCIO VICENTE DE LEMOS do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle e Estoque de Material, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 108

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear PERÁCIO VICENTE DE LEMOS, para exercer o cargo em comissão de Motorista da Diretoria Superintendente, Símbolo DA1-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119

João Pessoa, 04 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear ANTONIO DE PÁDUA DANTAS DINIZ JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 426

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 6092-02 e nº. 10954-13,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a DALVA FERREIRA TAVARES, beneficiário do ex-servidor falecido, JOSÉ BENICIO DE MEDEIROS, matrícula nº. 26.084-3, com base no art. 8º do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2002.

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

Republicada por incorreção

Publicada no D.O.E. em 08/07/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 484

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 2382-00 e nº. 4645-14,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a RUTHY EDUARDA DA SILVA BORBA, beneficiário do ex-servidor falecido, PAULO DE ARAÚJO BORBA, matrícula nº. 32.102-8, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2000.

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

Yuri Simpson Lobato
YURI SIMPSON LOBATO
Presidente da PBPREV

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 26/07/2016, às 09:17:00.

Ana Maria Cartaxo B. Albuquerque
ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Maria Eliane Vieira Beixoto
MARIA ELIANE VIEIRA BEIXOTO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N.º 4.350 - PB

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0001/2016

João Pessoa, 28 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER - FAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.400 de 12 de Julho de 2011 e pelo art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) **EGINALDO CORDEIRO DA SILVA FILHO**, inscrito (a) no CPF sob nº 622.845.414-53, Matrícula nº 180.755-2, para **GESTOR** do Contrato nº **0001/2016**, que tem por objeto a aquisição de Material Elétrico.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0011/2016

João Pessoa, 27 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

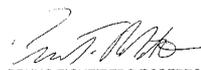
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) **BRENO LEMOS FAUSTO**, inscrita no CPF sob nº 097.199.764-03, Matrícula nº 183.994-2, para **GESTOR** do Contrato nº **0011/2016**, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Locação de Maquinas Copiadoras/Impressoras para esta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.



BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/0541/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

Promover o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referência da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
04.565/2016	1.00445-0	Isolda Ferreira Rocha	B-III-10/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0547/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

Promover o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referência da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.055/2016	1.00080-2	José Trigueiro Neto	B-I-11/T40	B-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0568/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, nos termos do que disciplina o art.34, III, a, da Lei Complementar nº 58/2003, o servidor **CLEBER CAMARA GODEIRO**, matrícula nº. 3.03673-1 do(a) Centro de Humanidades – CH para o(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA, de acordo com o processo nº 03.550/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0569/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

Promover o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referência da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.021/2016	1.00677-1	Maria de Fatima Mamede da Silva	A-III-07/T40	A-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016

PORTARIA/UEPB/GR/0581/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0490/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Pascoal Teófilo Carvalho Gonçalves** para o cargo de Professor Doutor A T40, de acordo com o processo nº 03.889/2016, **por desistência da vaga pelo fato de posse em outro cargo público.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0582/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0455/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Paloma Pereira Borba Pedrosa** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 00.168/2016, **por não comparecimento no prazo legal para posse.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0583/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0457/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Lucélio Dantas Aquino** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 00.927/2016, **por não comparecimento no prazo legal para posse.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0584/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0454/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Tácito Trindade de Araújo Tiburtino Neves** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 03.924/2014, **por não comparecimento no prazo legal para posse.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0585/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0456/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2016, que trata da Nomeação de **Eduardo Machado da Silva** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 01.105/2016, **por não comparecimento no prazo legal para posse**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2016.

Prof. Antonio Cukley Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/SODS/010/2016

O Reitor e Presidente dos Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos pelo Estatuto da Instituição, **HOMOLOGOU** as seguintes Resoluções:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
06.2262016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/089/2016	Aprova o Calendário Acadêmico do período letivo 2016.2, nos turnos diurno e noturno, e dá outras providências.
00.898/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/090/2016	Aprova o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de graduação em Gestão Pública Tecnológica - EAD, e dá outras providências.
00.857/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/091/2016	Aprova a reformulação do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF, e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: <http://www.uepb.edu.br/conselhos/> Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0149/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	05.695/2016	1.04360-2	Guilherme Gomes Silva	Gratificação de adicional noturno

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0150/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	05.821/2016	4.25306-8	Raimundo Pereira de Farias	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0151/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Início do Contrato	Fim do contrato
0985/2016	05.089/2016	1.27596-6	Ailton Rodrigues da Silva	27/06/2016	05/11/2016
0962/2016	05.610/2016	8.27649-5	Albaniza Maria da Silva Lopes	06/07/2016	05/11/2016
0969/2016	05.708/2016	1.27623-8	Alessandro Giordano	11/07/2016	05/11/2016
0973/2016	04.954/2016	1.27599-7	Ana Maria de Sousa Pereira	27/06/2016	05/11/2016
0986/2016	05.847/2016	1.27622-4	Ana Paula Andrade Ramos	05/07/2016	05/11/2016
0971/2016	04.716/2016	3.27606-3	Ana Raquel de Oliveira França	17/06/2016	05/11/2016
0987/2016	05.888/2016	1.27662-5	Andreza Oliveira Barros	20/07/2016	05/11/2016
0988/2016	04.149/2016	1.27562-3	Angélica Mara de Lima Dias	27/06/2016	05/11/2016
0984/2016	05.015/2016	1.27656-7	Bárbara Renatha Afonso Ferreira de Barros Leite	27/06/2016	05/11/2016
0989/2016	05.804/2016	1.27640-2	Bruno Guedes da Costa	04/07/2016	05/11/2016
0953/2016	05.222/2016	1.27588-0	Carlos da Silva Cirino	27/06/2016	05/11/2016
0983/2016	05.790/2016	1.27625-5	Celso José de Lima Júnior	11/07/2016	05/11/2016
0990/2016	04.921/2016	3.27582-9	Cibelle Jovem Leal	05/07/2016	05/11/2016
0991/2016	05.643/2016	5.27620-7	Claudiane Costa Aguiar	11/07/2016	05/11/2016
0992/2016	05.605/2016	8.27609-4	Daysan Fritzigirard Kamikaze Leal Medeiros	27/06/2016	05/11/2016
0993/2016	05.627/2016	8.27636-1	Diego Gayoso Meira Suassuna de Medeiros	06/07/2016	05/11/2016
0994/2016	05.639/2016	1.27651-9	Emmanuel do Nascimento Sousa	13/07/2016	05/11/2016
0995/2016	04.923/2016	1.27577-4	Fernando José da Silva Monteiro	27/06/2016	05/11/2016
0966/2016	04.952/2016	1.27602-9	Géssica Cecilia Carvalho da Silva	27/06/2016	05/11/2016
0965/2016	04.951/2016	1.27585-0	Gilmara de Melo Ferreira Alves	27/06/2016	05/11/2016

0996/2016	05.559/2016	6.27637-5	Gilmara Gomes Meira	05/07/2016	05/11/2016
0997/2016	05.510/2016	1.27638-9	Helionalda Costa Silva	11/07/2016	05/11/2016
0976/2016	05.624/2016	1.27634-4	Igor de Lucena Mascarenhas	04/07/2016	05/11/2016
0998/2016	05.889/2016	1.27647-8	Jeimison de Araújo Macieira	06/07/2016	05/11/2016
0999/2016	04.452/2016	1.27568-5	Joan Bruno Silva	27/06/2016	05/11/2016
0970/2016	04.715/2016	3.27584-6	Jórisa Danilla Nascimento Aguiar	27/06/2016	05/11/2016
1000/2016	05.211/2016	4.27567-1	José Marcos Rosendo de Souza	27/06/2016	05/11/2016
1001/2016	05.522/2016	1.27592-1	Júlio Manuel Tavares Diniz	07/07/2016	05/11/2016
1003/2016	04.763/2016	1.27589-4	Kaline Rosário Morais Ferreira	27/06/2016	05/11/2016
1004/2016	05.014/2016	1.27655-3	Karolime Souza Monteiro	27/06/2016	05/11/2016
1005/2016	05.849/2016	1.27630-0	Keylla Talitha Fernandes Barbosa	05/07/2016	05/11/2016
1006/2016	05.855/2016	1.27642-0	Layze Amanda Leal Almeida	05/07/2016	05/11/2016
1007/2016	04.536/2016	4.27581-5	Lisiane Lucena Bezerra	27/06/2016	05/11/2016
1008/2016	05.210/2016	1.27571-2	Lorena Bandeira Melo de Sá	27/06/2016	05/11/2016
1009/2016	05.587/2016	1.27654-0	Luan Dantas Garrido	13/07/2016	05/11/2016
1010/2016	05.611/2016	1.27653-6	Marcella Luanna da Silva Lima	30/06/2016	05/11/2016
0960/2016	05.588/2016	1.27607-7	Marcelo D'Angelo Lara	04/07/2016	05/11/2016
1011/2016	04.580/2016	1.27586-3	Marcelo de Santana Porte	27/06/2016	05/11/2016
1012/2016	04.947/2016	4.27605-0	Marcelo Vieira	27/06/2016	05/11/2016
1013/2016	05.567/2016	6.27612-1	Maria da Conceição Almeida Teixeira	04/07/2016	05/11/2016
1014/2016	05.056/2016	1.27572-6	Maria das Vitorias Alexandre Serafim	27/06/2016	05/11/2016
1015/2016	04.577/2016	1.27574-3	Maria Dilha Guedes	27/06/2016	05/11/2016
1016/2016	05.017/2016	1.27661-1	Maria do Carmo Pinto Lima	27/06/2016	05/11/2016
1017/2016	04.946/2016	4.27569-9	Maria Fernandes de Andrade Praxedes	27/06/2016	05/11/2016
1018/2016	04.762/2016	1.27565-4	Maria Janaina de Oliveira	27/06/2016	05/11/2016
0964/2016	04.150/2016	1.27598-3	Maria Juliana Leopoldino Vilar	27/06/2016	05/11/2016
0972/2016	05.092/2016	1.27616-6	Maria Lucivânia Souza dos Santos	27/06/2016	05/11/2016
0982/2016	05.550/2016	6.27641-6	Mauricéia Carvalho Nascimento	27/06/2016	05/11/2016
0967/2016	05.750/2016	1.27643-3	Mauricio Tavares Barbosa	01/07/2016	05/11/2016
0975/2016	05.091/2016	1.27597-0	Maxwell Aires da Silva	01/07/2016	05/11/2016
1019/2016	05.689/2016	1.27646-4	Morgana de Vasconcellos Araújo	13/07/2016	05/11/2016
1020/2016	05.097/2016	1.27648-1	Mozart Edson Lopes Guimarães	27/06/2016	05/11/2016
1021/2016	05.552/2016	1.27660-8	Myhelline Souto Henrique	27/06/2016	05/11/2016
1022/2016	05.644/2016	5.27619-7	Nãna Izabel Pontes Coutinho	11/07/2016	05/11/2016
1023/2016	05.716/2016	1.27608-0	Nathalia Leite de Queiroz Sátiro	11/07/2016	05/11/2016
1024/2016	05.701/2016	5.27632-7	Nereida Soares Martins da Silva	04/07/2016	05/11/2016
0981/2016	05.055/2016	1.27604-6	Oséas Machado Gomes	27/06/2016	05/11/2016
0977/2016	05.354/2016	6.27593-5	Patricia Melo Rocha	27/06/2016	05/11/2016
1025/2016	04.964/2016	3.27617-0	Paulo Aldemir Delfino Lopes	04/07/2016	05/11/2016
0961/2016	05.609/2016	8.27618-3	Rafael de Brito Candido Gomes	29/6/2016	5/11/2016
1026/2016	04.963/2016	3.27573-0	Rafael Francisco Braz	27/06/2016	05/11/2016
1027/2016	04.538/2016	1.27591-8	Ranieri Machado Bezerra de Mello	27/06/2016	05/11/2016
0968/2016	05.851/2016	1.27626-9	Raquel de Negreiros Moreira Silva	05/07/2016	05/11/2016
1028/2016	04.579/2016	1.27611-8	Rayane Fernandes Mano	27/06/2016	05/11/2016
1029/2016	04.920/2016	3.27564-0	Regina Paula Silva da Silveira	27/06/2016	05/11/2016
1030/2016	04.537/2016	4.27578-8	Reginaldo Tavares de Melo	27/06/2016	05/11/2016
0980/2016	05.016/2016	1.27575-7	Renata Newman Leite dos Santos Lucena	27/06/2016	05/11/2016
1031/2016	05.642/2016	5.27614-9	Rosemary Evaristo Barbosa	11/07/2016	05/11/2016
1032/2016	05.850/2016	1.27628-6	Samantha Rangel Peixoto dos Santos	05/07/2016	05/11/2016
1033/2016	05.856/2016	1.27650-5	Samara Rangel Peixoto Cartaxo	05/07/2016	05/11/2016
1034/2016	05.731/2016	1.27635-8	Técio Oliveira Macedo	11/07/2016	05/11/2016
1035/2016	05.848/2016	1.27624-1	Thaise Alves Bezerra	05/07/2016	05/11/2016
0974/2016	05.694/2016	1.27631-3	Vanessa Cavalcante de Almeida	08/07/2016	05/11/2016
1036/2016	04.949/2016	4.27579-1	Verucci Domingos de Almeida	27/06/2016	05/11/2016
0963/2016	04.549/2016	3.27613-5	Wilma Guedes de Lucena	27/06/2016	05/11/2016
1037/2016	05.551/2016	6.27644-7	Wilton Alexandre de Melo	29/06/2016	05/11/2016

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de julho de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0152/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	03.761/2016	1.27526-7	Mirele Costa da Silva Farias	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.961/2016	1.27050-4	Tatianne Moura Estrêla Gusmão	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de julho de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0153/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Função	Início	Fim
1038/2016	05.416/2016	1.04432-3	Andréa Vanusa de Arruda Silva	Assistente Técnico I	01/07/2016	31/12/2016
1039/2016	05.421/2016	1.04434-0	Angélica Leite de Oliveira Santos	Analista de Sistemas	04/07/2016	04/07/2017
1040/2016	04.328/2016	1.04429-6	Hugo Tabosa Freire	Auxiliar Administrativo	01/05/2016	31/12/2016
1041/2016	03.395/2016	1.04427-9	Jackline Rodrigues Antunes	Assistente Técnico I	17/06/2016	31/12/2016
1042/2016	03.063/2016	8.04438-5	Joana Samara Fernandes Januário	Auxiliar Administrativo	13/04/2016	31/12/2016
1043/2016	05.521/2016	8.04439-9	Juliana Soares dos Santos Cardoso	Assistente Técnico I	05/07/2016	31/12/2016
1044/2016	05.422/2016	1.04435-4	Kaio Cesar Bezerra Rangel	Analista de Sistemas	04/07/2016	04/07/2017

1045/2016	05.419/2016	1.04433-7	Marilidia de Lourdes Silva de Souza	Assistente Técnico I	01/07/2016	31/12/2016
1046/2016	05.420/2016	1.04431-0	Patrick Tavares Gomes	Assistente Técnico I	01/07/2016	31/12/2016
1047/2016	05.425/2016	1.04437-1	Robson Ferreira de Sousa	Analista de Sistemas	04/07/2016	04/07/2017
1048/2016	05.423/2016	1.04436-8	Walder Pinheiro Leite Filho	Analista de Sistemas	04/07/2016	04/07/2017

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 22 de junho de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0154/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CB	04.886/2016	1.01808-6	Alberto Cesar do Nascimento Silva	Retroativo de gratificação de especialização
PROGEP	04.927/2016	1.02674-5	Danielle Genuino Correia	Retroativo de gratificação de especialização
CB	03.310/2016	1.02001-3	Edson Américo da Silva	Retroativo de gratificação de especialização
CB	04.665/2016	1.02005-6	Jamilton Rodrigues dos Santos	Retroativo de gratificação de especialização
CCHA	04.897/2016	4.02640-2	Maria Helena Ferreira de Lima	Retroativo de gratificação de especialização
CEDUC	05.219/2016	1.02840-6	Phablo Barbosa Pereira	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 25 de julho de 2016.


Prof. Antonio Cukley Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 113/2016

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 04/90 e expediente encaminhado pela Secretaria de Educação – processo 1385/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância integrada pelo o Engenheiro Civil **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0; pela Engenheira Civil **MARIA DE FÁTIMA C. DUARTE PIRES**; e pelo Engenheiro Civil **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8, sendo o primeiro pertencente à Secretaria de Educação, a segunda pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano e o terceiro pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, todos à disposição desta Autarquia, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar a autoria e possíveis irregularidades na execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 (SETE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE TENÓRIO**, objeto do Contrato PJU 99/2010, celebrado com a empresa **EDIFIC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** – Processo nº 2449/2009, considerando a demanda oriunda da Secretaria de Estado da Educação – processo nº1385/2016, pela qual aponta irregularidades na citada obra, em especial no Recreio Coberto.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras e documentos referentes ao Contrato para verificar se os serviços foram executados em conformidade com as especificações e objeto contratado, em especial quanto à perfeita execução do projeto.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo a esta Superintendência no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 113 DE 20 DE JULHO DE 2016

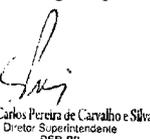
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memorando nº 021/2015-DMP.

RESOLVE:

Art.1º- Designar **THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY**, matrícula 2136-9, para exercer a Chefia da Seção de Almoxarifado Central da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art.2º - A referida substituição é decorrente da aposentadoria do servidor **JOSÉ NAPOLEÃO FRANCA FALCÃO**, conforme Resenha/PBPREV/GP nº 470/2016, publicada no Diário Oficial de 16/07/2016.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA DP Nº 04/16

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E exonerar a pedido **WHELLYSON PERREIRA ARAÚJO** do cargo em Comissão de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica I da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS - 2.

PORTARIA DP Nº 05/16

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E designar **ALEXANDRE MAGNO TEODOSIO DE MEDEIROS**, Gerente Executivo de Monitoramento e Hidrometria, matrícula 111005-5, Símbolo AS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica I, Símbolo AS-2, até ulterior deliberação, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 057/2016 – DOCAS/PB

Cabedelo/PB, 18 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores **MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA**, mat. 294, **ADEILMA ALVES RODRIGUES**, mat. nº 331 e **CARLOS ALBERTO DAMIÃO DA SILVA**, mat. 324 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – COPELI da Companhia Docas da Paraíba;

2. DESIGNAR o servidor **ADEILMA ALOVES ROCRIGUES**, mat. 331, como membro apto a substituir a Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 041/2016.

PORTARIA N.º 058/2016 - DOCAS - PB

Cabedelo, 18 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

RESOLVE:

1. DESIGNAR para compor a Comissão de Pregão da Companhia Docas da Paraíba, os servidores: **MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA**, mat. 294 (Pregoeira), **ADEILMA ALVES RODRIGUES**, mat. nº 331 (Equipe de Apoio), **CARLOS ALBERTO DAMIÃO DA SILVA**, mat. nº 324 (Equipe de Apoio), passando o funcionário **ADEILMA ALVES RODRIGUES**, mat. nº 331, a substituir a Pregoeira Oficial nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

2. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 040/2016.

PORTARIA Nº 61/2016/DOCAS-PB

Cabedelo, 26 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE:

Designar Comissão constituída por, **MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO**, mat. 333, como Presidente **MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA**, mat. 294 e **ALESSANDRO R. DE L. PAULA MARQUES**, mat. 341, para comporem a **COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO E ORÇAMENTOS**.

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


GILMARÁ PEREIRA TEMÓTEO
Diretora Presidente da Companhia DOCAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

PORTARIA Nº 036/2016– GP

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice



de Almeida - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **ANDRÉ LUIS DA COSTA GOMES**, matrícula nº 663675-6, do cargo em comissão de Supervisor de Execução da FUNDAC, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 047/2016- GP

João Pessoa, 26 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **Gloria Maria de Araújo Guedes** para o cargo em comissão de Supervisora de Execução da estrutura organizacional desta Fundação Símbolo CCS - 5.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 048/2016- GP

João Pessoa, 26 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Coordenadora Patrimônio e Material da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCS-3, a servidora **Maria Lucinda Pires Martins**, matrícula nº 663612-8, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 049/2016- GP

João Pessoa, 26 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **Francisco Ronaldo de Castro Sousa** para cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Material da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCS-3.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 050/2016- GP

João Pessoa, 26 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Chefe de Divisão de Nível Instrumental da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCI-1, a servidora **Alexandra Pereira Lima de Melo**, matrícula nº 663663-2, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 051/2016- GP

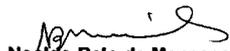
João Pessoa, 26 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Gerente de Núcleo Preventivo da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCI-1, a servidora **Roselita Trajano Feitosa Lopes**, matrícula nº 663676-4, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

PUBLIQUE-SE.


Noaldo Belo de Meneses
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 132

João Pessoa, 20 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos - PCEP celebrado entre Estado e o município de Belém.

Parágrafo Único - Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Distrital de Belém.

§ Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a. KATIANE PIRES QUEIROGA

b. JOSÉ CAMILO MOURA

§ Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Distrital de Belém:

a. ELIZARD JÚNIOR DA SILVA OLIVEIRA

b. FABIANA DA SILVA SANTOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicado no Diário Oficial: Sábado, 14 de maio de 2016.

Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº 247

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos - PCEP celebrado entre Estado e o município de Taperoá.

Parágrafo Único - Compete às Comissões:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Geral de Taperoá

§ Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a. ALYNE CRISTINA DE OLIVEIRA

b. JANAYNA GOUVEIA MEIRA BARBOZA

§ Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Geral de Taperoá:

a. JÂNIO ÉDIPO DA SILVA

b. JULIANE NEVES DE LUCENA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 620

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Públicos - PCEP celebrado entre Estado e o município de Cajazeiras.

Parágrafo Único - Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Regional de Cajazeiras.

§ Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a. RENATA EMANUELA DE QUEIROZ REGO

b. NAMÍBIA FERREIRA RODRIGUES GONCALVES FIGUEIREDO

§ Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional de Cajazeiras:

a. THAYANNE NATHANNE GUARITA MANGUEIRA

b. ELVIRA UCHOA DOS ANJOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicado no Diário Oficial: Quarta-feira, 21 de outubro de 2015.

Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº 245

João Pessoa, 26 de julho de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo da servidora Tatiana Chaves de Melo, Enfermeiro, matrícula nº 162.929-8, instituída pela Portaria nº 084/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316579/2016 decide pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA para que a mesma cumpra com assiduidade seu horário de trabalho e depois das formalidades legais seja o presente processo arquivado.

PORTARIA Nº 246

João Pessoa, 26 de julho de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo do servidor Távio Leal Januário, Médico, matrícula nº 182.579-8, instituída pela Portaria nº 097/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 160316501/2016 decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB

Portaria Nº. 012/2016/DG/AGEVISA

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de**

dezembro de 2003, tendo em vista Relatório Final da Comissão Processante e o recurso interposto pela denunciada à decisão prolatada, relacionada ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2015**, bem como, a Deliberação Ordinária Nº 75, da Diretoria Colegiada, ocorrida no dia 11 de julho de 2016.

RESOLVE aplicar a **Pena de Suspensão por 31 (trinta e um)**, dias a servidora **Anne Suylan Leal Tomaz**, inspetora sanitária, Matrícula 000026-4, com início no dia 01 de agosto de 2016 e término no dia 31 de agosto de 2016 por infringência ao disposto no **Artigo 107, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba**, punível com suspensão, nos termos do **Artigo 119 da referida Lei**, diante da materialidade do ato que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2015 e frente aos atenuantes.

Publique-se.


GLACIENE MENDES ROLAND
 DIRETORA GERAL
 GlacieneMendesRoland
 Diretora Geral - AGEVISA/PB
 Mat. 000189-9

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

PORTARIA Nº 004/2016

João Pessoa, PB, 27 de julho de 2016.

O SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula **183.985-3**, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0005/2016**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações diárias no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária Executiva do Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Estabelece normas para concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e pelo art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 10.128, de 23 de outubro de 2013, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, dispostos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto na Lei Estadual nº 10.318, de 30 de maio de 2014, vem por meio da presente **RESOLUÇÃO** estabelecer as normas para concessão de auxílio-alimentação, a teor das deliberações a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a concessão mensal do auxílio-alimentação nos dias trabalhados aos servidores ativos - efetivos e comissionados - e aos que forem postos à disposição da Secretaria Executiva do Empreendedorismo;

CONSIDERANDO a prática da concessão de tal benefício em diversos órgãos da Administração Estadual;

CONSIDERANDO o que foi aprovado na reunião do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB), realizada no dia 14 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores ativos do quadro da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, aos cedidos ocupantes de função ou cargo comissionado e aos ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Secretaria Executiva do Empreendedorismo, na forma do disposto na presente Resolução.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será concedido aos servidores desde que, efetivamente, estejam no exercício das atividades do cargo.

Art. 2º O auxílio-alimentação será pago em pecúnia, na proporção dos dias úteis trabalhados.

§ 1º Considerar-se-á, para fins de concessão do auxílio-alimentação aos servidores da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, o mês com 22 (vinte e dois) dias úteis.

§ 2º O servidor que acumular cargos ou empregos públicos, na forma da Constituição Federal, fará jus a percepção do auxílio-alimentação de um único vínculo, sendo-lhe assegurado o direito de opção.

§ 3º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e não pode ser:

I - Percebido cumulativamente com outros benefícios de espécies semelhantes;

II - Incorporado a vencimentos, remuneração, provento, pensão ou vantagens para quaisquer efeitos, não se confundindo com salário utilidade ou prestação *in natura*;

III - Considerado rendimento tributável;

IV - Integrado a base de cálculo para incidência da contribuição previdenciária;

V - Objeto de descontos não previstos em lei;

VI - Integrado na base de cálculo para fins de margem consignável.

Art. 3º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$804,34 (Oitocentos e quatro Reais e trinta e quatro Centavos).

§ 1º A atualização do valor mensal far-se-á sempre que for identificada a defasagem do valor do benefício, observando os indicadores econômicos oficiais, os valores praticados por outros órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária.

§ 2º O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal por vinte e dois.

Art. 4º Fica concedido, excepcionalmente, nos meses de dezembro de cada ano, em cota única, parcela adicional do auxílio-alimentação, no mesmo valor estabelecido pelo artigo 3º, a todo o corpo funcional ativo da Secretaria Executiva do Empreendedorismo que já recebe o benefício e, aos que se encontrarem, no referido mês, à disposição ou em exercício no órgão.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, o valor será estabelecido na proporcionalidade dos meses trabalhados no ano corrente.

Art. 5º Compete à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças processar o pagamento do auxílio-alimentação e exercer o controle dos registros contábeis e das dotações orçamentárias específicas, incluindo na programação orçamentária anual da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, as dotações necessárias à cobertura das despesas com o auxílio-alimentação.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Executiva do Empreendedorismo, com o auxílio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB) no que couber.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, com efeitos legais retroagindo à 1º de janeiro de 2016 e financeiros a partir de 1º de julho de 2016.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária Executiva do Empreendedorismo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 012/2016

João Pessoa, 25 de Julho de 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Designar **ALISSON LEONARDO DOS SANTOS REIS**, matrícula nº 120.235-9, para responder pelo recebimento de material desta JUCEP, a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE


ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RÉGIS
 Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 410/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO CRISTINA DANTAS** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-4.

Publique-se.

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 125.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o (a) servidor(a): **MARIA GIRLENE DA SILVA**, matrícula n. **166.346-1** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0015145-7/2016 APENSO- 0014556-3/2015

João Pessoa, 26 de julho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA

Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 126.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o (a) servidor(a): **MARIA ILDENI DOS SANTOS**, matrícula n. **82.853-1KY0** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0015145-7/2016 APENSO- 0014556-3/2015

João Pessoa, 26 de julho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016 1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 100m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do ESTADO DA PARAÍBA na **1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL**, de **20 a 23 de Outubro de 2016**, no **Centro de Convenções** em São Paulo SP.

1.2 Dos selecionados, 12 (doze), sendo 1 (um) por tipologia, deverão arcar com as despesas de **passagens aéreas/rodoviárias e alimentação**, ficando a despesa de **transporte do hotel para o local do evento e hospedagem** cobertos pelos organizadores, **já os demais selecionados deverão custear todas as despesas.**

DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionados artesãos das seguintes tipologias:

- Madeira;
- Tecelagem;
- Brinquedo Popular;
- Cerâmica;
- Metal;
- Fibras;
- Fios;
- Couro;
- Gastronomia;
- Algodão Colorido;
- Artesanato indígena
- Osso

*Os alimentos (que deverão estar devidamente embalados) levados deverão constar **Alvará Sanitário** emitido pelo ESTADO DA PARAÍBA.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

- I – artesão individual que:
 - seja maior de 18 anos;
 - esteja cadastrado no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);
 - esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:
 - tenha sido legalmente constituída;
 - esteja cadastrada no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);
 - esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- III – artesão microempreendedor individual (MEI).

DAS INSCRIÇÕES

O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

- I – artesão individual:
 - Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
 - Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).
- II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):
 - Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
 - Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
 - Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).
- III – artesão microempreendedor individual (MEI):
 - O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de Dezembro de 2009;
 - Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
 - Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

As inscrições serão realizadas no período de 01/08/2016 a 12/09/2016, das seguintes formas: Presencialmente, no PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, sediado no Museu Casa do Artista Popular Janete Costa, Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa, segunda a sexta, das 09:00 às 16:00 horas;

Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado

Endereço do interessado

- Destinatário: PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, BRASIL ORIGINAL/EDITAL 003/2016

Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa- PB CEP: 58020-544

Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço **inscriciao@papa@gmail.com**, das 00:00h do dia 01/08/2016 até as 23h59 de 12/09/2016, com o seguinte assunto: FEIRA BRASIL ORIGINAL/EDITAL 003/2016 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local).	0-5	3
5. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10. Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11. Ter participado de capacitação de artesanato nos últimos 12 meses.	5	2
TOTAL	100	

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 17 de setembro de 2016 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 19 a 23 de setembro, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 29 de setembro de 2016 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato da Paraíba** a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Tradição (item de avaliação nº 4);

Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica www.paraiba.pb.gov.br/diariooficial nas redes sociais do PAP.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	29/07/2016
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	29/07/2016 a 12/09/2016
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12/09/2016
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	12 a 16/09/2016
Divulgação da lista provisória.	17/09/2016
Prazo para encaminhamento de recurso.	19 a 23/09/2016
Prazo para análise do recurso.	26 e 27/09/2016
Divulgação da lista definitiva da seleção.	29/09/2016
Convocação de selecionados.	30/09/2016
Reunião preparatória para início das atividades.	06/10/2016
Período do evento.	20 a 23 de Outubro de 2016

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, **juntamente com notas fiscais**, Termo de Compromisso (Anexo IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, dia 06 de outubro 2016 em local informado via contato telefônico ou eletrônico, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).



8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

Lucinéia Maia Bezerra
Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Período de comercialização: 20 a 23 de Outubro de 2016
Local: _____ São Paulo- SP
1) Identificação do Artesão
Nome: _____
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____ SICAB _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Micro Empreendedor Individual: CNPJ: _____
2) Identificação da Produção
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal
Exemplo: Boneca/ Cerâmica
1) _____
2) _____
3) _____
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____ () não
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção
A) beneficiários diretos: _____
B) beneficiários indiretos: _____
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____ _____ _____ _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ na **FEIRA BRASIL ORIGINAL**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado da Paraíba e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato da Paraíba.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **Feira Brasil Original**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2016, do Programa de Artesanato da Paraíba e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
 - B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.
- **Assumo também ter ciência de que:**

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a



contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2016

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, micro-empendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **Feira Brasil Original**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2016, do Programa de Artesanato da Paraíba.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato da Paraíba.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus do Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2016

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e

reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à **Feira Brasil Original** realizar-se de 20/10/2016 a 23/10/2016, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Programa de Artesanato da Paraíba, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2016

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)